

	COLCHÃO	NÃO	SIM
	CORTADOR DE GRAMA	SIM	SIM
	CORTINA/PERSIANA	SIM	SIM
	ESCADA	SIM	SIM
	ESPELHO DE PAREDE	SIM	SIM
	EXTINTOR DE INCÊNDIO	SIM	SIM
	GRADE DE CAMA	NÃO	SIM
	GRADE DE PROTEÇÃO	NÃO	SIM
	MÁQUINA DE FAZER FRALDA	NÃO	SIM
	PRANCHA DE CABELO (CHAPINHA)	NÃO	SIM
	SECADOR DE CABELO	NÃO	SIM
	SUORTE PARA CAIXA DE SOM	SIM	SIM
	SUORTE PARA GALÃO DE ÁGUA	SIM	SIM
	SUORTE PARA PARTITURA MUSICAL	SIM	SIM
	SUORTE PARA PROJETOR	SIM	SIM
	SUORTE PARA TELA DE PROJEÇÃO	SIM	SIM
	SUORTE PARA TELEVISÃO	SIM	SIM
	TÁBUA DE PASSAR ROUPA	NÃO	SIM
UTENSÍLIOS VEICULARES	ASSENTO DE ELEVAÇÃO VEICULAR INFANTIL	SIM	SIM
	CADEIRA VEICULAR INFANTIL	SIM	SIM

PORTARIA Nº 2.604, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

Torna pública a relação de municípios aptos a receberem veículos padronizados do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2018 e dá outras providências.

O MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, inciso II, parágrafo único, da Constituição Federal, e o art. 33 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e no Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012,

Considerando a Portaria nº 2.300, de 8 de junho de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, que, dentre outras disposições, prevê a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo e de forma centralizada, para estruturação da rede socioassistencial ou para incremento temporário às transferências automáticas e regulares, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social; e

Considerando a Portaria nº 2.301, de 8 de junho de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, que dispõe sobre a divulgação da padronização de veículos e da lista de bens e materiais permanentes necessários ao funcionamento dos serviços socioassistenciais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos municípios aptos a receberem, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, no exercício de 2018, veículos padronizados do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme o art. 32 da Portaria nº 2.300, de 8 de junho de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social.

§1º A entrega e doação dos veículos de que trata o caput ficam condicionadas à apresentação pelo município de:

I - Formulário de Mérito Social, a ser disponibilizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

II - Ofício de solicitação; e

III - Parecer favorável do Conselho Municipal de Assistência Social.

§2º A priorização dos entes federados contemplados neste ato está prevista no art. 32 da Portaria MDS nº 2.300/2018, que faz referência às propostas cadastradas no Sistema de Convênios e Contratos de Repasses (SICONV) no exercício de 2018.

Art. 2º Os veículos padronizados de que trata o art. 1º desta Portaria observarão as descrições mínimas aprovadas pela Portaria MDS nº 2.301, de 08 de junho de 2018, sendo classificados neste ato como:

I - TIPO 1: Veículo (zero quilômetro); capacidade mínima para 05 lugares; e

II - TIPO 2: Veículo tipo micro-ônibus (zero quilômetro) - adaptado, com capacidade mínima para 28 passageiros;

Art. 3º Estão aptos a receber os veículos padronizados nas respectivas quantidades os seguintes municípios:

I - TIPO 1 - Veículo (zero quilômetro); capacidade mínima para 05 lugares, conforme UF, município e quantidade:

Minas Gerais/MG: PIUMHI (1); LAJINHA (1); TIRADENTES (1); SERRA DO SALITRE (1); JEQUERI (1);

Santa Catarina/SC: ARROIO TRINTA (1); SÃO FRANCISCO DO SUL (1); VIDEIRA (1); PONTE ALTA DO NORTE (1); SALETE (1); OTACÍLIO COSTA (1); CURITIBANOS (1); FRAIBURGO (1); SANTO AMARO DO IMPERATRIZ (1);

São Paulo/SP: SAGRES (1); ITUPEVA (1)

II - TIPO 2 - Veículo tipo micro-ônibus (zero quilômetro) - adaptado, com capacidade mínima para 28 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante, conforme UF, município e quantidade:

Minas Gerais/MG: CRISTINA (1); BOCAIUVA (1);

Rio Grande do Sul/RS: SANTA ROSA (1); GOVERNO DE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (1); CHAPADA (1); FREDERICO WESTPHALEN (1)

Santa Catarina/SC: XAXIM (1);

Art. 4º A entrega e doação dos veículos está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

Ministério do Meio Ambiente**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS****RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 87, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 112, III e XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 23 de abril de 2018, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 723ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2018, com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA-AESA/PB, com base nas competências conferidas pela Lei do estado da Paraíba n.º 7.779, de 07 de julho de 2005, e tendo em conta os elementos constantes do Processo n.º 02501.002822/2013-32, resolveu:

Estabelecer as condições de uso de recursos hídricos superficiais e subterrâneos para o Sistema Hídrico Rio Paraíba - Boqueirão, no Estado da Paraíba, durante o período de pré-operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

O inteiro teor da Resolução e seu Anexo I, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

CHRISTIANNE DIAS
Diretora-Presidente da ANA

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Diretor-Presidente da AESA-PB

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO**ATOS DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º da Resolução ANA nº 74, de 01/10/2018, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 e nº 1.939, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 1707 - EDUARDO EMANUEL DE FREITAS GOMES, rio São Francisco, Município de ABAETÉ/MG, irrigação.

Nº 1708 - ODALIA DOS REIS MUNIZ, rio São Francisco, Município de XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 1709 - ODALIA DOS REIS MUNIZ, rio São Francisco, Município de XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 1710 - JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, rio São Francisco, Município de CURAÇA/BA, irrigação.

Nº 1711 - MAGNO SIQUEIRA MATOS, rio Jequitinhonha, Município de ARAQUÁ/MG, irrigação.

Nº 1712 - CLAUDIA ANDREA GAMA DA SILVA, UHE Sobradinho, Município de CASA NOVA/BA, irrigação.

Nº 1713 - FABIO BOONE RAMOS, UHE Mascarenhas, Município de BAIXO GUANDU/ES, irrigação.

Nº 1714 - FRANCISCO XAVIER DE SA, rio São Francisco, Município de CURAÇA/BA, irrigação.

Nº 1715 - ALCIR ANTONIO CORSO, rio Preto, Município de BRASILÂNDIA DE MINAS/MG, irrigação.

Nº 1716 - CLAUDIO FAGUNDES DOS SANTOS, rio Pardo, Município de MACARANI/BA, irrigação.

Nº 1717 - ALCIR ANTONIO CORSO, rio Preto, Município de BRASILÂNDIA DE MINAS/MG, irrigação.

Nº 1718 - JOSE NEILDO GRANJA DE SOUZA, rio São Francisco, Município de PETROLINA/PE, irrigação.

Nº 1719 - ANTONIO MALAN ALVES CAMPINA, rio São Francisco, Município de JUAZEIRO/BA, irrigação.

Nº 1720 - TAINARA CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS SILVA, TERCIO FERREIRA DOS SANTOS SILVA E TUYANNE FERREIRA DOS SANTOS SILVA, rio São Francisco, Município de PETROLINA/PE, irrigação.

Nº 1721 - LUILDSON GAMA MARQUES, UHE Luiz Gonzaga, Município de GLÓRIA/BA, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas e seus Anexos, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

PATRICK THOMAS

**Ministério do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 356, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e da Integração Nacional; e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 200.659.865,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso III, alíneas "a", item "1", "d", item "1", e "h", item "1", e §§ 3º e 6º, da Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n.13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e da Integração Nacional; e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 200.659.865,00 (duzentos milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR



ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	F
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2077 Agropecuária Sustentável										10.000.000				
Atividades														
20 608	2077 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário												10.000.000
20 608	2077 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	F		3		2		90		0		100	10.000.000
			F		4		2		90		0		100	5.000.000
TOTAL - FISCAL										10.000.000				
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										10.000.000				

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	F
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública										1.513.288				
Atividades														
04 122	2038 20U1	Aperfeiçoamento da Gestão Pública												469.374
04 122	2038 20U1 0001	Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Nacional	F		3		2		90		0		100	469.374
			F		4		2		90		0		100	200.000
										269.374				
Projetos														
04 127	2038 152W	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal												386.135
04 127	2038 152W 0001	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal - Nacional	F		4		6		90		0		100	200.000
04 127	2038 152W 0035	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal - No Estado de São Paulo	F		4		6		90		0		100	186.135
04 122	2038 15NS	Implantação da Plataforma de Cidadania Digital												657.779
04 122	2038 15NS 0001	Implantação da Plataforma de Cidadania Digital - Nacional	F		4		2		90		0		100	657.779
										657.779				
2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão										1.786.983				
Atividades														
04 122	2125 2000	Administração da Unidade												536.984
04 122	2125 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F		3		2		90		0		100	536.984
										536.984				
Projetos														
04 127	2125 153E	Adequação e Reforma de Instalações Prediais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão												1.249.999
04 127	2125 153E 5664	Adequação e Reforma de Instalações Prediais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Em Brasília - DF	F		4		2		90		0		100	1.249.999
TOTAL - FISCAL										3.300.271				
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										3.300.271				

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	F
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública										5.000.000				
Atividades														
04 121	2038 20U6	Pesquisas e Estudos Estatísticos												5.000.000
04 121	2038 20U6 0001	Pesquisas e Estudos Estatísticos - Nacional	F		3		2		90		0		100	5.000.000
										5.000.000				
2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão										9.000.000				
Atividades														
04 122	2125 2000	Administração da Unidade												9.000.000
04 122	2125 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F		3		2		90		0		100	9.000.000
										3.000.000				
										6.000.000				
TOTAL - FISCAL										14.000.000				
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										14.000.000				

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

UNIDADE: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	F
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão										500.000				
Atividades														
04 122	2125 2000	Administração da Unidade												500.000
04 122	2125 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F		3		2		90		0		100	500.000
										500.000				
TOTAL - FISCAL										500.000				
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										500.000				

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	F
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional										1.089.507				
Atividades														
04 122	2111 2000	Administração da Unidade												1.089.507



04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100	1.089.507
TOTAL - FISCAL									1.089.507
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.089.507

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
2044		Promoção dos Direitos da Juventude													26.000
		Atividades													
11 333	2044 4786	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)													26.000
11 333	2044 4786 0001	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã) - Nacional	F		3		2	90	0				100	26.000	
TOTAL - FISCAL															26.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															26.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial													2.058.320
		Atividades													
04 127	2029 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial													2.040.201
04 127	2029 20WQ 0020	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Na Região Nordeste	F		3		2	80	0				100	627.364	
			F		3		2	80	0				250	839.622	
			F		3		2	80	0				280	573.215	
19 691	2029 8902	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica													18.119
19 691	2029 8902 0020	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Na Região Nordeste	F		3		2	90	0				250	18.119	
TOTAL - FISCAL															2.058.320
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															2.058.320

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial													1.200.000
		Atividades													
19 691	2029 8902	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica													1.200.000
19 691	2029 8902 7044	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Mato Grosso	F		4		2	40	0				100	415.215	
19 691	2029 8902 7046	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos e Serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul	F		3		2	40	0				100	684.785	
19 691	2029 8902 7066	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de equipamentos, materiais e serviços - Nacional	F		3		2	40	0				100	100.000	
2111		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional													276.727
		Atividades													
04 122	2111 2000	Administração da Unidade													250.000
04 122	2111 2000 0050	Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste	F		3		2	90	0				250	250.000	
04 122	2111 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos													26.727
04 122	2111 216H 0050	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Centro-Oeste	F		3		2	90	0				100	26.727	
TOTAL - FISCAL															1.476.727
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															1.476.727

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais													167.067.040
		Operações Especiais													
28 846	0910 0011	Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (MPDG)													8.397.000
28 846	0910 0011 0002	Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (MPDG) - No Exterior													8.397.000



28 846	0910 009B	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)	F	3	2	80	0	100	8.397.000
28 846	0910 009B 0002	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE) - No Exterior							35.200.000
28 846	0910 00B7	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)	F	3	2	80	0	100	35.200.000
28 846	0910 00B7 0002	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE) - No Exterior							1.211.000
28 846	0910 00HE	Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)	F	3	2	80	0	100	1.211.000
28 846	0910 00HE 0002	Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE) - No Exterior							648.000
28 846	0910 00LQ	Contribuição Voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)	F	3	2	80	0	100	648.000
28 846	0910 00LQ 0002	Contribuição Voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC) - No Exterior							534.000
28 846	0910 00LS	Contribuição Voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)	F	3	2	80	0	100	534.000
28 846	0910 00LS 0002	Contribuição Voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS) - No Exterior							609.000
28 846	0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	F	3	2	80	0	100	609.000
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior							4.522.040
28 846	0910 0123	Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)	F	3	2	80	0	100	4.522.040
28 846	0910 0123 0002	Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD) - No Exterior							62.000
28 846	0910 0218	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)	F	3	2	80	0	100	62.000
28 846	0910 0218 0002	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS) - No Exterior							18.012.000
28 846	0910 0221	Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)	F	3	2	80	0	100	18.012.000
28 846	0910 0221 0002	Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS) - No Exterior							71.230.000
28 846	0910 0344	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF)	F	3	2	80	0	100	71.230.000
28 846	0910 0344 0002	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF) - No Exterior							439.000
28 846	0910 0541	Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD (MPDG)	F	3	2	80	0	100	439.000
28 846	0910 0541 0002	Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD (MPDG) - No Exterior							5.616.000
28 846	0910 0543	Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MPDG)	F	3	2	80	0	100	5.616.000
28 846	0910 0543 0002	Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MPDG) - No Exterior							16.191.000
28 846	0910 0867	Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)	F	3	2	80	0	100	16.191.000
28 846	0910 0867 0002	Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE) - No Exterior							982.000
28 846	0910 0873	Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)	F	3	2	80	0	100	982.000
28 846	0910 0873 0002	Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE) - No Exterior							3.414.000
	0913	Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais	F	3	2	80	0	100	3.414.000
	0913 00OP	Operações Especiais							942.000
	0913 00OP 0002	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - No Exterior							942.000
			F	5	2	90	0	100	942.000
TOTAL - FISCAL									168.009.040
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									168.009.040

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
 UNIDADE: 71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	U	I	F	VALOR
			F	D	P	O	D		T	E	
2125		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão									200.000
		Atividades									
04 122	2125 216G	Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR									200.000
04 122	2125 216G 0001	Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR - Nacional									200.000
			F	3	2	90	0	150			200.000
TOTAL - FISCAL										200.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										200.000	

ANEXO II

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	U	I	F	VALOR
			F	D	P	O	D		T	E	
2077		Agropecuária Sustentável									10.000.000
		Operações Especiais									
20 608	2077 099F	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)									10.000.000



20 608	2077 099F 0001	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional									10.000.000
			F	3	2	90	0	100			10.000.000
TOTAL - FISCAL											10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											10.000.000

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I F							VALOR		
			S	E	N	G	P	R	O		M	U
2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública												8.069.903
Atividades												
04 122	2038 20U1	Aperfeiçoamento da Gestão Pública										525.989
04 122	2038 20U1 0001	Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Nacional	F	3	2	90	0	100				525.989
04 127	2038 20U4	Gestão do Patrimônio Imobiliário da União										3.000.000
04 127	2038 20U4 0001	Gestão do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional	F	3	2	90	0	100				3.000.000
Projetos												
04 127	2038 152W	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal										3.686.135
04 127	2038 152W 0001	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal - Nacional	F	3	6	90	0	100				3.500.000
			F	4	2	90	0	100				200.000
			F	4	2	90	0	100				3.300.000
04 127	2038 152W 0035	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal - No Estado de São Paulo										186.135
			F	3	6	90	0	100				186.135
04 122	2038 15NS	Implantação da Plataforma de Cidadania Digital										857.779
04 122	2038 15NS 0001	Implantação da Plataforma de Cidadania Digital - Nacional	F	3	2	90	0	100				857.779
			F	3	2	90	0	100				857.779
2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão												5.230.368
Atividades												
04 122	2125 2000	Administração da Unidade										3.980.369
04 122	2125 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100				3.980.369
			F	4	2	90	0	100				3.443.385
			F	4	2	90	0	100				536.984
Projetos												
04 127	2125 153E	Adequação e Reforma de Instalações Prediais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão										1.249.999
04 127	2125 153E 5664	Adequação e Reforma de Instalações Prediais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Em Brasília - DF	F	3	2	90	0	100				1.249.999
			F	3	2	90	0	100				1.249.999
TOTAL - FISCAL											13.300.271	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											13.300.271	

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

UNIDADE: 47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I F							VALOR		
			S	E	N	G	P	R	O		M	U
2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão												2.000.000
Atividades												
04 122	2125 2000	Administração da Unidade										2.000.000
04 122	2125 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100				2.000.000
			F	3	2	90	0	100				2.000.000
TOTAL - FISCAL											2.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											2.000.000	

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I F							VALOR		
			S	E	N	G	P	R	O		M	U
2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública												2.000.000
Atividades												
04 121	2038 20U6	Pesquisas e Estudos Estatísticos										2.000.000
04 121	2038 20U6 0001	Pesquisas e Estudos Estatísticos - Nacional	F	4	2	90	0	100				2.000.000
			F	4	2	90	0	100				2.000.000
TOTAL - FISCAL											2.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											2.000.000	



ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

UNIDADE: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
			S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	N	P	O	U	T	E	
2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão										500.000
Atividades										
04 122	2125 2000	Administração da Unidade								500.000
04 122	2125 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100		500.000
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										500.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
			S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	N	P	O	U	T	E	
2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional										1.089.507
Atividades										
04 122	2111 2000	Administração da Unidade								1.089.507
04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100		1.089.507
TOTAL - FISCAL										1.089.507
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.089.507

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
			S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	N	P	O	U	T	E	
2029 Desenvolvimento Regional e Territorial										26.000
Atividades										
20 608	2029 20NC	Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs								26.000
20 608	2029 20NC 0001	Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs - Nacional	F	3	2	90	0	100		26.000
TOTAL - FISCAL										26.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										26.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
			S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	N	P	O	U	T	E	
2029 Desenvolvimento Regional e Territorial										2.058.320
Atividades										
04 127	2029 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								404.215
04 127	2029 20WQ 0020	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Na Região Nordeste								404.215
			F	4	2	30	0	100		256.452
			F	4	2	30	0	280		147.763
20 608	2029 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas								510.534
20 608	2029 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional								510.534
			F	3	2	30	0	100		240.539
			F	3	2	30	0	250		269.995
11 128	2029 4640	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade								425.452
11 128	2029 4640 0020	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade - Na Região Nordeste								425.452
			F	3	2	90	0	280		425.452
19 691	2029 8902	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica								238.119
19 691	2029 8902 0020	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Na Região Nordeste								238.119
			F	4	2	90	0	100		130.373
			F	4	2	90	0	250		107.746
04 128	2029 8917	Fortalecimento das Administrações Locais								480.000
04 128	2029 8917 0020	Fortalecimento das Administrações Locais - Na Região Nordeste								480.000
			F	3	2	90	0	250		480.000
TOTAL - FISCAL										2.058.320
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.058.320

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
			S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	N	P	O	U	T	E	
2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional										1.476.727
Atividades										
04 122	2111 2000	Administração da Unidade								1.476.727
04 122	2111 2000 0050	Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste								1.476.727
			F	3	2	90	0	100		400.000
			F	4	2	90	0	100		826.727
			F	4	2	90	0	250		250.000
TOTAL - FISCAL										1.476.727
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.476.727



ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais										168.009.040				
Operações Especiais														
28 846	0910 00HF	Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE)											24.317.270	
28 846	0910 00HF 0002	Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE) - No Exterior											24.317.270	
28 846	0910 0128	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)	F		3		2		80		0		100	24.317.270
28 846	0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - No Exterior												143.691.770
			F		3		2		80		0		100	143.691.770
TOTAL - FISCAL										168.009.040				
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										168.009.040				

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
2077 Agropecuária Sustentável										200.000				
Operações Especiais														
04 846	2077 0026	Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural												200.000
04 846	2077 0026 0001	Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural - Nacional												200.000
			F		3		2		90		0		150	200.000
TOTAL - FISCAL										200.000				
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										200.000				

PORTARIA Nº 358, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

Fixa, para o exercício de 2018, as metas de desempenho institucional, para fins de pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (GIAPU).

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 21, parágrafo único, da Lei n. 11.095, de 13 de janeiro de 2005, e no art. 5º do Decreto n. 5.286, de 25 de novembro de 2004, resolve:

Art. 1º Fixar as metas de desempenho institucional para fins de pagamento das parcelas da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU, a que se referem os incisos II e III do art. 3º do Decreto n. 5.286, de 25 de novembro de 2004, relativas ao exercício de 2018, na forma, respectivamente, dos Anexos I, II e III.

§ 1º A relação dos indicadores institucionais GIAPU 2018 consta do Anexo I.

§ 2º As metas institucionais GIAPU 2018, por unidade, são as especificadas no Anexo II.

§ 3º A fórmula de apuração final das metas de resultados consta do Anexo III.

§ 4º A superação das metas será contabilizada conforme o art. 3º desta Portaria.

Art. 2º As metas serão consideradas de forma cumulativa para efeito de avaliação, mas serão fixadas de forma não cumulativa.

Art.3º A meta de superação será considerada alcançada se o Índice Geral - IG for maior ou igual do que o Fator de Superação - FS, calculado conforme o Anexo III.

Art. 4º A Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SPU/MP) expedirá instruções acerca dos procedimentos complementares necessários ao registro e contabilização das informações utilizadas no cálculo das metas GIAPU 2018.

Art. 5º A SPU/MP zelará pela qualidade dos dados apurados, valendo-se, sempre que possível, de dados oriundos de sistemas oficiais para o cálculo e apuração das metas institucionais da GIAPU.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JÚNIOR

PORTARIA Nº 357, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso II, do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites constantes do Anexo I do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I

(Anexo I ao Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)
REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
R\$ 1,00

Órgãos	PAC	Despesas Discricionárias			Total
		Emendas Impositivas		Demais	
		Individuais	Bancada		
20000 Presidência da República	0	0	0	1.550.883	1.550.883
26000 Ministério da Educação	0	0	0	300.000	300.000
TOTAL	0	0	0	1.850.883	1.850.883

ANEXO II

(Anexo I ao Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
R\$ 1,00

Órgão	PAC	Despesas Discricionárias			Total
		Emendas Impositivas		Demais	
		Individuais	Bancada		
52000 Ministério da Defesa	0	0	0	1.850.883	1.850.883
TOTAL	0	0	0	1.850.883	1.850.883

